



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 61/90

Súmula:- Autoriza a concessão de auxílio, representado por materiais diversos à construção da Capela de Vera Cruz, e estabelece outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. De conformidade com o artigo 171, inciso III da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à comunidade de Vera Cruz, neste Município, materiais diversos para construção da Capela daquela localidade.


Parágrafo único:- A doação de que trata esta Lei, refere-se aos seguintes materiais:

- I - 06 (seis) janelas de ferro, medindo 0,50 X 2,5 mts;
- II - 12 (doze) sacos de cimento;
- III - 01 (uma) carga de caminhão basculante de brita.

Art. 2º. Fica convencionado que o material constante desta Lei, deverá ser utilizado exclusivamente para a construção da Capela da Igreja Católica de Vera Cruz.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de dezembro de 1.990.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal